



# **Prefeitura Municipal de Embaúba**

CNPJ 65.712.648/0001-36  
Fone: (17) 3566 8000      www.embauba.sp.gov.br  
Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000



DECRETO Nº 2146 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**“ADOTA NO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP AS MEDIDAS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19 EXARADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA- Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:**

**Artigo 1º** Ficam adotadas no município de Embaúba/SP as medidas de combate ao Coronavírus - COVID 19, exaradas pelo Governo do Estado de São Paulo, especificamente os Decretos Estaduais nº 64.881 de 22 de março de 2020 e nº 64.994 de 28 de maio de 2020.

**Parágrafo Único** – Eventuais alterações e ou adequações na legislação citada no caput deste Artigo, exaradas pelo Governo do Estado de São Paulo, ficam automaticamente adotadas no Município de Embaúba/SP.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente os Decretos Municipais nºs 2088 de 20 de março de 2020; 2089 de 23 de março de 2020; 2098 de 10 de junho de 2020; 2106 de 29 de junho de 2020; 2116 de 31 de julho de 2020; 2120 de 09 de setembro de 2020; 2123 de 21 de setembro de 2020; e 2124 de 28 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 05 de janeiro de 2021.

  
**Nercilio Pinheiro da Silva**  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 05 de janeiro de 2021.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário